

MATRÍCULA

146.944

FICHA

01

Em 03 de março de 2.009.

A. A.

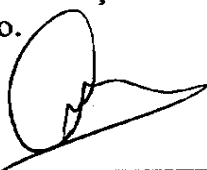
IMÓVEL: Apartamento número 43, localizado no quarto pavimento-tipo do **RESIDENCIAL JÚLIO GLIOSE DE FREITAS**, situado na Rua Panamá, número 706, esquina com a Rua Dr. Cyro Carneiro, na Vila Sarita, nesta cidade, com a área útil de 55,360 m², área comum de 39,5226 m², área total construída de 94,8826 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente à 2,1909% do todo, confrontando pela frente, por onde tem sua porta de entrada em linhas quebradas, com o corredor de circulação, as escadarias e o elevador; do lado direito, divisa com o apartamento número 41 e o elevador; do lado esquerdo, com vista aérea para a área de recuo lateral do prédio; e, nos fundos, com vista aérea para a área de recuo dos fundos do prédio, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de carro de passeio, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado.

CONTRIBUINTE: 2 03 28 011 002 0043-8.

PROPRIETÁRIA: **B.B. MENEZES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua João Pereira Inácio, número 397, Campo da Aviação, inscrita no CNPJ 74.398.850/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/74.680 e R.10/74.679, ambos de 11 de fevereiro de 1.999, e instituição de condomínio registrada sob número 03/93.045, todos deste Registro.

O Oficial:



R.01/146.944 - Praia Grande, 12 de novembro de 2.009.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 09 de outubro de 2009, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1331, página 56, **B.B. MENEZES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **IVONETTE LOZANO**, brasileira, separada consensualmente, aposentada, RG 5.811.265-SSP/SP, CPF/MF 860.133.788-00, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, número 1720, bloco XIV, apto 128, Jardim Íris - Pirituba, pelo valor de R\$ 35.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita

- " continua no verso "

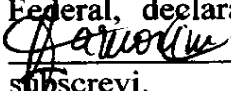
MATRÍCULA

146.944

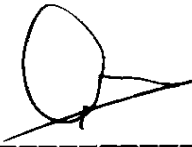
FICHA

01

VERSO

Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

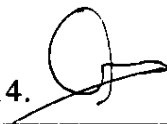


R.02/146.944 - Praia Grande, 07 de maio de 2.014.

Por escritura pública lavrada aos 15 de abril de 2014, no Vigésimo Primeiro Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3.454, páginas 243/252, **IVONETTE LOZANO**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CÉLIA APARECIDA ALVES NAVARRO**, brasileira, analista financeira, RG 15.963.640-1-SSP/SP, CPF/MF 051.842.108-22, e seu marido, **JOSÉ APARECIDO NAVARRO**, brasileiro, comerciante, RG 17.175.444-X-SSP/SP, CPF/MF 081.894.798-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Veiga Miranda, número 94, Freguesia do Ó, CEP 02804-230, pelo valor de R\$ 110.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 399106 de 28/04/2014. 

R.03/146.944 - Praia Grande, 07 de maio de 2.014.

Pela escritura pública referida no R.02, **CÉLIA APARECIDA ALVES NAVARRO**, e seu marido, **JOSÉ APARECIDO NAVARRO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, número 740, segundo andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para assegurar a credora o cumprimento pelos devedores de todas as obrigações assumidas, quando da assinatura do contrato de adesão e seu ingresso no grupo de consórcios número 195, cota 501, no importe em R\$ 16.964,72, correspondente ao percentual

- "continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0146944-28
Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA

146.944

FICHA

02

Em 07 de maio de 2.014.

devedor de 20,5521%, que serão pagos através de 37 parcelas mensais equivalentes a 0,5556% do valor da cota, vencendo-se a próxima parcela aos 15 de abril de 2014.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 399106 de 28/04/2014.

AV.04/146.944 - Praia Grande, 07 de maio de 2.014.

Nos termos da Lei número 11.795, de 08 de outubro de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula fica sujeito as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e IV) não pode ser dado em garantia de débito da administradora. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 399106 de 28/04/2014.

AV.05/146.944 - Praia Grande, 18 de setembro de 2.017.

FICA CANCELADO o R.03 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 13 de julho de 2.017.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 471238 de 08/09/2.017.

R.06/146.944 - Praia Grande, 09 de março de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro

- "continua no verso"

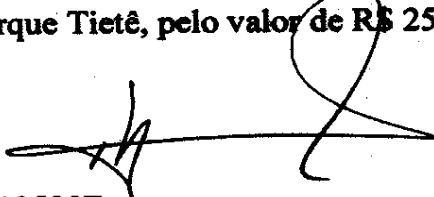
MATRÍCULA
146.944

FICHA
02
VERSO

CNM: 119768.2.0146944-28

da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Caetano do Sul-SP, aos 20 de fevereiro de 2020, **CÉLIA APARECIDA ALVES NAVARRO**, e seu marido, **JOSÉ APARECIDO NAVARRO**, já qualificados no R.02 retro, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ADEMIR MARTINS CORNÉLIO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 36.054.254-2-SSP/SP, CPF/MF 329.168.888-02, e **MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, administradora, RG 32.028.792-0-SSP/SP, CPF/MF 277.945.758-93, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Santo Antônio do Carangola, número 41, Parque Tietê, pelo valor de R\$ 250.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 534154 de 27/02/2020.
Selo digital nº119768321000000028510520F



R.07/146.944 - Praia Grande, 09 de março de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.06 retro, **ADEMIR MARTINS CORNÉLIO** e **MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ambos já qualificados no R.06 retro, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 200.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 19 de março de 2020, no valor de R\$ 2.011,15, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,1858% e efetiva de 8,5000%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06

-
" continua na ficha 03 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

146.944

FICHA

03**Em 09 de março de 2.020.**

de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciários possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta integrada e débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA, passando a ser de 7,9536% a.a.(nominal) e 8,2500% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 534154 de 27/02/2020.

Selo digital nº1197683210000000285109207

AV.08/146.944 - Praia Grande, 09 de março de 2.020.

Aos 20 de fevereiro de 2020, em São Caetano do Sul-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1245348-0, série 0220, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedores ADEMIR MARTINS CORNÉLIO e MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, todos já qualificados no R.07 e R.06 retro, respectivamente, no valor de R\$ 200.000,00, que será pago através de 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 19 de março de 2020, no valor de R\$ 2.011,15, com a taxa de juros efetiva de 8,5000% a.a., nominal de 8,1858% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,1858% a.a., pagável em São Caetano do Sul-SP.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 534154 de 27/02/2020.

Selo digital nº1197683E1000000028510620P

AV.09/146.944 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.023.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.08 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA

“continua no verso”

MATRÍCULA	FICHA
146.944	03 VERSO

FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 10 de abril de 2023, apresentado via online, protocolo IN00940315C.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 635330 de 14/04/2023

Selo digital nº 119768331000000119782223S

AV.10/146.944 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.023.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.09, os fiduciários ADEMIR MARTINS CORNÉLIO e MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS, também já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 257.256,82.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 635330 de 14/04/2023

Selo digital nº 119768331000000119782423O



Selo Digital nº
1197683C30000001197823236

CERTIDÃO

Protocolo nº 635330

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 146944, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos